
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 1.358, DE 28 DE OUTUBRO DE 2008.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar no valor de R\$ 5.958.011,19 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 1, art. 6º, inciso II alínea "a", item 2 da lei Orçamentária nº 7.095, de 23 de janeiro de 2008;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 5.958.011,19 (Cinco Milhões, Novecentos e Cinquenta e Oito Mil, Onze Reais e Dezenove Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
111060412201254614 - Gab. Gov - Casa Militar	0101	319004	8.267,00
111060412201254614 - Gab. Gov - Casa Militar	0101	319011	570.983,00
111060412201254614 - Gab. Gov - Casa Militar	0101	319016	750,00
111080412201254615 - Auditoria Geral do Estado	0101	319011	280.000,00
131010412201254535 - SEAD	0101	319011	3.550.000,00
251010312201254535 - PGE	0101	319011	1.318.011,19
502012312201254535 - LOTERPA	0101	319011	30.000,00
842010927212042861 - IGEPREV	0101	319004	40.000,00
842010927212042861 - IGEPREV	0101	319011	160.000,00
		TOTAL	5.958.011,19

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
131010412201254534 - SEAD	0101	449051	750.000,00
131010442212281881 - SEAD	0101	449051	375.228,00

191010412112302558 - SEPOF	0101	319004	5.000,00
191010412112302558 - SEPOF	0101	319011	474.197,99
191010412112302558 - SEPOF	0101	319016	3.585,20
191010412201254535 - SEPOF	0101	319011	1.000.000,00
361010412201254535 - SEGOV	0101	319011	1.200.000,00
411010412201254535 - SEIR	0101	319011	1.500.000,00
542011012212046045 - IASEP	0101	449051	650.000,00
		TOTAL	5.958.011,19

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 de outubro de 2008.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado do Pará
LUIZ CARLOS PIES

Respondendo pela Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 31.293, de 10/11/2008.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA



ESTADO DO PARÁ